

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, nº 509, conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo - SP, neste ato representado por **Renata Neves de Matos Antunes**, portadora do RG sob o nº 28452068 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.034.928-58, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **02/03/2015**, o presente **contrato de prestação de serviços de consultoria** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

*2. A referida contratação terá como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial em **28/02/2019** e termo final em **28/02/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação do fornecimento dos produtos devidamente justificada.*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 07 de janeiro de 2019.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH

CONTRATANTE



RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES

PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S
LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:


Fabiana Ferreira Goulart

CPF: 305.554.908-23

CPF:

RG: 33.766.953-3

NOME:



CPF: 599.517.021.04

